



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

4º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 124/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2021

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a pessoa física **CELSO CARLOS MOREIRA**, devidamente qualificados no contrato origem, celebram o presente termo, sob as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação subsequente, visando a contratação de veículos destinados ao transporte de alunos, dentro do município, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS

1.1 - Na Cláusula Terceira do contrato original, fica acrescida de R\$ 849,68 (oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos) correspondente à aproximadamente 1,9% (um inteiro e nove décimos por cento) do valor contratado; em virtude dos acréscimos autorizados em lei e no contrato origem, conforme abaixo descrito:

ROTEIRO	TRAJETO	QUANT./ UNIDADE ADITIVADA	VALOR DO DIA	VALOR TOTAL
12	COVOCA/PORTEIRA ROXA/CAMPINHO / SERRINHA/ ITAIM	04 DIAS	R\$ 212,42	R\$ 849,68

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

2.1 - Pelo presente termo, fica o prazo de vigência do contrato firmado, para vigor no período de 10 de agosto de 2024 à 09 de agosto de 2025, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente termo para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE e CONTRATADA.

Cachoeira de Minas, 01 de agosto de 2.024.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sr. Celso Carlos Moreira
PESSOA FÍSICA